



## **EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA – HISTÓRICO ESCOLAR**

Edital de Resultados e de Matrícula referente ao Edital GR N° 1067/2019 - Histórico Escolar, em Cursos de Graduação Presenciais, para ingresso no segundo período letivo de 2019.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Resultados e de Matrícula referente ao Edital GR N° 1067/2019 – Histórico Escolar, em Cursos de Graduação Presenciais para ingresso no segundo período letivo de 2019.

### **1. DO RESULTADO**

#### **Campus Universitário da Grande Florianópolis**

#### **Unidade Universitária Pedra Branca**

#### **ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO**

ID	NOME
656985	Gabriel Henrique Silva De Oliveira
147327	Caio Jose Coelho

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





12649	Luis Augusto Rosso Zanini
635215	William Carlos Schmitt
630659	Edson Carpes Junior

### **CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO**

ID	NOME
649809	Robson Josue Duarte Bazzot
503245	Gustavo Matos Da Silva

### **DIREITO - MATUTINO**

ID	NOME
627518	Robert Willian Rodrigues De Souza

### **DIREITO - NOTURNO**

ID	NOME
662644	Jean Pierre Josue Dso Santos
622910	Cesar Augusto Florentino Dos Santos
640069	Samuel Hilleshein Steinbach

### **EDUCAÇÃO FÍSICA - MATUTINO**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





ID	NOME
657167	Isabel Siqueira Dos Santos
605234	Maya Kurjan Cunha

#### **ENGERMAGEM - NOTURNO**

ID	NOME
664254	Maria Eugenia Calixto
664319	Gabriela Da Silva Kalmann
663352	Queli Raupp Trajano

#### **ENGENHARIA CIVIL - NOTURNO**

ID	NOME
657164	Daniel Pereira
663121	Marcelo Henrique Barcellos Frichs
494872	Tainara Rodrigues Reynaldo
663593	Larissa De Espindola

#### **ENGENHARIA ELÉTRICA - NOTURNO**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



ID	NOME
598165	Kátia Augusta Buss
663454	Gustavo Silveira
663924	Gabriel Marques
147204	Matheus Peretti Silva
588093	Gabriel Martins Batista

#### **FISIOTERAPIA - MATUTINO**

ID	NOME
609782	Denise Souza Pinheiro
664424	Patricke Rosa
631753	Francinne Moreira Pinto
607909	Vitória Schalok Santos

#### **NATUROLOGIA - MATUTINO**

ID	NOME
147503	Flora Rinaldi Esteche

#### **ODONTOLOGIA - INTEGRAL**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



ID	NOME
663495	Marcelo Mattos Moretto
635365	Fernanda Gisleine Levinski
136525	Vitoria Oliveira Ferri
657767	Darcilene Fontoura Radtke
134920	Laura Zimmermann De Assuncao

**PSICOLOGIA - NOTURNO**

ID	NOME
658039	Adriele Da Rosa Fisch
513549	Karen Viviane Porto
663157	Leticia Soares Marques
623257	Debora Lafayene De Araujo Barbosa

**PUBLICIDADE E PROPAGANDA - NOTURNO**

ID	NOME
633745	Nicole Gatner De Souza
663616	Julia Nunes Da Mota Antunes

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





### **TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA - NOTURNO**

ID	NOME
664288	Tatiana Dos Reis Calixto
586886	Denise Karoline Jochen
509004	Francielly Oliveira De Souza
663264	Victoria Karullyne Garcia Pessoa

### **TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA - NOTURNO**

ID	NOME
626899	Lenin Schutz Medeiros
570470	Claudio Laydner Da Rocha Krecke

### **Unidade Universitária Florianópolis**

#### **DESIGN - NOTURNO**

ID	NOME
652846	Gustavo Assmann Rocha

#### **DIREITO - MATUTINO**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





ID	NOME
652234	Hanna Kaline Torres Picanço Freitas
134443	Artur Ferreira Ramos
657448	Marcos Vinicius Teruel Junior

### **DIREITO – NOTURNO**

ID	NOME
663176	Richard Bittencourt Mezzomo
663572	Bianca Dimer Demoro
160934	Michele Beck Domingues
663108	Paulo Rodrigo Domning Meirelles

### **PSICOLOGIA – MATUTINO**

ID	NOME
657600	Ariany Lohn Da Rosa
663281	Gabriela Carla De Andrade Goncalves
136076	Leticia Pereira Da Luz
663228	Suellen Fernanda Vargas
663473	Nicolle Nunes De Campos

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



**PSICOLOGIA – NOTURNO**

ID	NOME
95256	Luiz Eduardo Otero Cunha

**SISTEMAS DE INFOPRMAÇÃO – NOTURNO**

ID	NOME
654781	Nicolly Amanda Felipe
613798	Eduarda Botelho
656247	Eduardo Moreira
658353	Diego Do Carmo Espindola
563505	Tayse Espíndola
162308	Gabriel Espindola Ramos
657290	Alisson Teixeira Da Silva
653525	Luís Felipe Bardi
622498	Guilherme Pires Dos Santos

**TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – NOTURNO**

ID	NOME
654379	William Ahmed Sanha

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*







## **TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA – MATUTINO**

ID	NOME
662096	Breno Bortolini Pimentel
102959	Juliana Dos Reis Guaresi

### **Campus Universitário de Tubarão**

#### **Unidade Universitária Araranguá**

## **DIREITO – NOTURNO**

ID	NOME
663270	Talita Cattani Fachini
591424	Henrique Brasil Costa
651485	Cármem Lúcia Dos Reis Cruz
115696	Jussara De Andrade
663246	Elita Eolina Guimaraes
542982	Renato Cemin Costa

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





### **Unidade Universitária Braço do Norte**

#### **ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO**

ID	NOME
577298	Luiz Henrique Amancio Da Silva

#### **DIREITO – NOTURNO**

ID	NOME
640552	Darci Pitton Filho
657203	Axel Fornaza Koch

### **Unidade Universitária Içara**

#### **DIREITO – NOTURNO**

ID	NOME
663582	Matheus De Souza E Cruz

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





## **Unidade Universitária Tubarão**

### **ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO**

ID	NOME
631798	Gustavo Nunes Sireli
144877	Olegario Espindola Camilo Junior
138580	Guilherme Silva Costa

### **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - NOTURNO**

ID	NOME
541908	Alaf Licheski De Lima

### **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA - NOTURNO**

ID	NOME
603157	Paula Tancredo Cargnin
30627	Nayara De Freitas Teixeira
30107	Daniel Lima Rebelo
652518	Raquel Matias Da Silva
363963	Simony Davet Müller

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





643750	Osiel Farias Philippe Júnior
652293	André Pires De Oliveira

### **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA - NOTURNO**

ID	NOME
663928	Larissa Lummertz Elpo
663410	Vitoria Machado Cargnin

### **DIREITO - NOTURNO**

ID	NOME
135993	Lais De Souza Botega
557935	Beatriz Pacheco Do Vale
149613	Maria Julia Nunes Cardoso
657270	Paula Betiatto De Carvalho Antunes
108831	Edina Marcelino De Oliveira
653460	Gustavo Farias Bertotti

### **EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO - NOTURNO**

ID	NOME
145386	Vinicius Do C Mota

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





337630	Adinan Nogaredo Júnior
--------	------------------------

### **EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA - NOTURNO**

ID	NOME
616186	Marcos Adelino Da Silveira
149071	Hellon Belo
507733	José Carlos Roque Dos Santos
92097	André Luiz Salvalaggio Da Silva
550355	Samara Justino Fogaça

### **ENFERMAGEM - NOTURNO**

ID	NOME
649941	Geisy Aguiar Medeiros
664001	Jordan Clarindo

### **ENGENHARIA CIVIL - NOTURNO**

ID	NOME
640338	Daniela Lacombe Oliva Da Fonseca
125135	Anderson Arceno Constantino
657296	Ednei De Freitas Azevedo

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





656882	Dante Carle Marignac
--------	----------------------

### **ENGENHARIA ELÉTRICA - NOTURNO**

ID	NOME
572469	Matheus Brognoli Boschet
148789	Elian Leal Figueiredo
663467	Valmir Alexandre Junior
654425	Lucianett Alberto Gongga Chipindo

### **FISIOTERAPIA - NOTURNO**

ID	NOME
147524	Gabriel Gomes Nunes Caetano
663141	Joao Henrique Silva Miranda
145918	Joao Vitor Spadel Da Silva

### **LETRAS INGLÊS - NOTURNO**

ID	NOME
663017	Zelma Boaventura Bitencourt Anselmo
550336	Samara Corrêa Mendes
546614	Miriã Medeiros Sá

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



574048	Geysa Martins Bento Oliveira
145732	Lais Camila Bento Oliveira
133018	Larissa De Souza Borges
635531	Emanuel Da Silva Silvano
457329	Marcos Lemes De Souza
575415	Gabriel Vargas Nunes
145663	Kassiany Da Silva Fernandes
509029	Handel Bertoldo Alves Da Silveira
467676	Morgana Motta Dos Santos
650432	Pamela Cardoso Da Rocha
662907	Rosana Germano Esmeraldino
465190	Luana Lopes Gonçalves
614382	Isadora Martinho
650294	Stephany Laura Do Nascimento
47720	Nélia Goulart De Souza
664321	Marcia Regina De Souza
455253	Francine Mates Pedroso
663006	Jacson Franclin Lima
600712	Talita Limas Cucolotto

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



514643	Júlian Marcelino Araujo
115109	Douglas Piazzoli Canever
663981	Muriel Pacheco Bonifacio
530558	Thierry Bardini Marcelino
551034	Mayara Nunes Lunardi
574116	Jéssica Freitas Dos Santos
664118	Tainara Correa Vicente
589358	Daniela Aparecida Velho
384721	Vanessa Marcelino Barbosa
462091	Isabel Da Silva
662843	Carlos Miguel Correia Da Silva
550579	Tuane Antunes De Souza
340875	Giséli De Oliveira Fernandes
662581	Lucas Costa Martins
616163	Maryah Sofia Veiga Denardin
662953	Nataline Da Silva Dos Santos
664038	Gesiane Da Silva Martins
421215	Guilherme José De Souza
387591	Danilo Dutra Laureano

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





648732	Analu Silva De Medeiros
663046	Patricia Muriel Lima Nazario
664229	Cintia Britto
44385	Nivea Nazario De Melo
336084	Cristina Nascimento Francisco
387567	Athos Aimberé Cardoso Bet
463959	Heliton De Souza Fernandes
354084	Simone Dos Passos De Souza
132173	Amanda Motta Antunes
506604	Rafaela Ramos Nunes
662994	Antonia Rodrigues Garcia Da Rosa
102477	Claudirene Fernandes
590685	Renan Kuhnenn De Souza
409707	Mayara Cruz De Souza
619917	Eduarda Nunes Valentim
663982	Wagner Roque Bonifacio
108516	Julia Batista Miranda
133345	Lucas Ramos Mendes
663054	Yani Da Rosa Machado

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



625575	Leticia Francioni Medeiros
663964	Glauco Vieira Rodrigues
478471	Samantha Lima
89751	Claudemir Da Rosa
662848	Cevrt Rodrigues Da Rosa
6920	Giovana Batista Neves
132134	Alicia De Sa De La Torre
337836	Gabriel Cunha Marchi
93681	Daiane Beatriz Da Silva Bittencourt
438530	Beatriz Da Silva Linhares
664055	Mariana De Souza Spindola
360339	Danuza Barbosa Maziero
662556	Thalita Goularte Garcia
662171	Rangel Luiz Da Silva
453690	Cleber Elias Mafioletti
664122	Gilmar Costa Garcia
542682	Nara Rosani Cardoso Fernandes

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



### **MEDICINA VETERINÁRIA - INTEGRAL**

ID	NOME
146108	Mirelle De Souza Mendes
643196	Debora Martins

### **NUTRIÇÃO - NOTURNO**

ID	NOME
617274	Manoela Martins Marques
124228	Beatriz Corbetta Reis

### **ODONTOLOGIA - INTEGRAL**

ID	NOME
136883	Erica Damas Francelino

### **PSICOLOGIA - NOTURNO**

ID	NOME
664115	Luzia Aparecida Cardoso
615294	Luciani De Medeiros
471260	Marina Silveira Batista

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



149910	Manoela Belmiro Netto
649304	Tatiane Resende Rodrigues
663542	Carolayne Ancelmo De Araujo
133598	Naomy Pedroso Ripoll
631883	Rodrigo Jose Da Silva
133460	Nikole Emely Damasio Dallabrida

#### **PUBLICIDADE E PROPAGANDA - NOTURNO**

ID	NOME
583064	Julia Santos Arce
355228	Eduardo Lira Ventura
586837	Paulo Vinícius Da Silva Curi
473025	Camila De Aguiar Ribeiro
90971	Paulo Vinícius Lopes Lúcio

#### **RELAÇÕES INTERNACIONAIS - NOTURNO**

ID	NOME
132290	Daniel Sabino Pavanate
663128	Giulia Saraiva Lopes

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





## 2. DA MATRÍCULA

2.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos ao curso até o limite de vagas oferecidas no Edital GR N° 1067/2019.

2.2 O candidato classificado, deverá comparecer na data informada acima em um dos locais e horários relacionados abaixo, para realizar a matrícula, munido da documentação obrigatória relacionada no Edital GR N° 1067/2019.

- Campus Universitário da Grande Florianópolis Unidade Universitária Pedra Branca – SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico) - Av. Pedra Branca, 25 Cidade Universitária - Palhoça -SC. CEP 88137-270.

Horário de Atendimento: 14 horas às 19 horas.

- Unidade Universitária Florianópolis – SAIAC (Serviço de Atenção ao Acadêmico) Rua Trajano, 219 – Centro - Florianópolis – SC – CEP 88010-010. Rua Antonio Dib Mussi, n° 366- Centro de Florianópolis- SC, CEP 88015-110. Horário de Atendimento: 14 horas às 19 horas.

- Unidade Universitária de Tubarão – SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico) – Centro de Convivência Unisul, Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, 400, Bairro Dehon, CEP 88704-000 Tubarão – SC.

Horário de Atendimento: 14 horas às 19 horas.

- Unidade Universitária de Braço do Norte - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rodovia SC 370, n° 1023, Bairro Rio Bonito,C/P 76, Braço do Norte – SC, CEP 88750-000 Horário de Atendimento: 14 horas às 19 horas

Unidade Universitária de Araranguá - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rodovia Jorge Lacerda, 3201, Km 35,4 – SC 449 – Jardim das

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





Avenidas, CEP 88900-000, Araranguá – SC. Horário de Atendimento: 14 horas às 19 horas.

- Unidade Universitária de Içara - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Rua Linha Três Ribeirões, S/N- Loteamento Centenário, Bairro Liri, CEP 88820-000, Içara – SC. Horário de Atendimento: 14 horas às 19 horas.

### **3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA**

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original).
- Carteira de Identidade (original).
- O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro, RNE.
- CPF (original).
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções).
- O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documentode equivalência de estudos, na forma da legislação vigente, conforme os itens 2 deste Edital.
- Comprovante de Vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual n. 10.196, de 24 de julho de 1996.
- Comprovante de Residência.
- O candidato menor de 18 anos deverá entregar autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, conforme modelo disponível no Anexo I,

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





- autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e assinar presencialmente o contrato de prestação de serviços educacionais.
- CPF do responsável legal.
  - Laudo Médico- O Candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art.2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista, sobre seu diagnóstico, conforme o CID-10 (código internacional de doença).

### 3.1 Para candidatos oriundos de cursos realizados no Exterior:

Para candidato oriundo de cursos realizados nos demais países do Mercosul (Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Equador, Colômbia, Venezuela, Peru e Bolívia).

Os documentos do Ensino Médio deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.

Os documentos do Ensino Médio deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por um Tradutor Oficial Juramentado.

Para candidato que concluiu o Ensino Médio de Educação Geral ou Profissionalizante em países que compõem o Mercosul, não será necessário apresentar a equivalência de estudos feita pelo CEE ou Secretaria de Educação de Santa Catarina, conforme Resolução CEE/SC N°052, de 12 de julho de 2016.

### 3.2 Para candidato oriundo de cursos realizados nos demais países de Língua Oficial Portuguesa (Portugal, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Angola, Guiné-Bissau e Timor Leste).

Os documentos do Ensino Médio deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





O Histórico Escolar deverá apresentar o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro.

3.3 Para candidato oriundo de cursos realizados nos países signatários da Convenção de Haia, os documentos do Ensino Médio deverão conter a apostila prevista no art. 3º da referida Convenção, promulgada pelo Decreto 8.660/2016.

3.4 Todos os documentos deverão ter autenticação oficial em cartório, em todas as folhas e faces dos documentos. Os documentos também poderão receber autenticação da Universidade, desde que apresentados os originais.

3.5 Os documentos que não foram entregues no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá apresentar os originais no ato da matrícula, em função do processo de digitalização de documentos.

3.6 A Unisul ressalva que, quando da submissão do processo do estudante à colação de grau, poderá exigir nova apresentação da documentação, com finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

#### 4. DO BOLETO BANCÁRIO

4.1 O candidato receberá o boleto da primeira parcela no momento em que realizara matrícula, presencialmente, com data de vencimento relacionada acima.

4.2 As demais parcelas, vencerão no quinto dia útil de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

4.3 Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800970 7000 ou para ligações efetuadas pelo celular, pelo telefone (48) 3279-1000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação" disponibilizado no Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>).

4.4 O estudante que não estiver de posse do boleto de pagamento das demais parcelas, deverá imprimi-lo antes do vencimento da parcela, vez que o não recebimento do boleto não o exime do pagamento.

*A falsificação deste documento  
constitui-se em crime previsto no  
Código Penal Brasileiro, sujeitando o  
autor à respectiva ação penal.*







## 5. DO FINANCIAMENTO

Aos candidatos inscritos e classificados neste Processo Seletivo, a Unisul oportuniza o direito de optar por financiamento disponibilizado através do convenio celebrado entre a Unisul e empresas, desde que cumpra os requisitos exigidos pela empresa concedente do crédito.

## 6. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do segundo período letivo de 2019, iniciarão conforme data especificada:

6.1 Os Cursos de Calendário Especial terão início conforme o previsto no cronograma de cada curso e as informações estarão à disposição nas respectivas coordenações de curso.

## 7. DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM OU DISCIPLINAS A DISTÂNCIA

Os cursos poderão oferecer até 20% de suas unidades de aprendizagem ou disciplinas na modalidade a distância, conforme estabelece a Portaria MEC nº

1.428 de 28 de dezembro de 2018. As avaliações presenciais das unidades de aprendizagem/disciplinas a distância acontecem aos sábados.

## 8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato confirmará sua matrícula, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entrega dos documentos para matrícula previstos nos Editais de oferta e de Resultado e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não

*A falsificação deste documento  
constitui-se em crime previsto no  
Código Penal Brasileiro, sujeitando o  
autor à respectiva ação penal.*





realização destes itens, bem como o não pagamento da primeira parcela implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

## **9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

O candidato classificado que desejar obter o Aproveitamento de Estudos de unidades de aprendizagem ou disciplinas cursadas anteriormente na Unisul ou em outras Instituições de Ensino Superior - IES, deverá solicitar o protocolo de aproveitamento de estudos, conforme datas estabelecidas em calendário acadêmico.

## **10. DA PERDA DA VAGA**

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula, não realizar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos obrigatórios para esse processo seletivo, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente, na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

## **11. DO CANCELAMENTO DO CURSO**

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição ou matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

*A falsificação deste documento  
constitui-se em crime previsto no  
Código Penal Brasileiro, sujeitando o  
autor à respectiva ação penal.*



## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A Unisul poderá comunicados via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável pela atualização permanente dos seus próprios dados cadastrais no Portal Minha Unisul.
- 12.2 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade da participação da prova no decorrer de seu curso.
- 12.3 É vetada a participação na colação de grau de estudantes irregulares no ENADE e com problemas na documentação exigida no edital de ingresso, o que, conseqüentemente, impossibilitará o registro do diploma.
- 12.4 É vetada a matrícula para estudantes ingressantes que estejam em inadimplência com a Universidade.
- 12.5 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.
- 12.6 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer dos resultados deste processo seletivo.

Tubarão (SC), 26 de Agosto de 2019.



Solange Antunes de Souza  
Secretária Geral de Ensino

*A falsificação deste documento  
constitui-se em crime previsto no  
Código Penal Brasileiro, sujeitando o  
autor à respectiva ação penal.*

